



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 169 de 24/11/2021
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Fei afixado no Placar de Publicações da Prefeitura de Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 24/11/2021

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Acordo – TO, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal 13.465, de 12 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

I – Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – Discutir, apoiar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento as demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Jonathan Laranjeira Luciano

CPF: 002.089.751-01

SUPLENTE: Juliana Pereira Rodrigues

CPF: 006.698.611-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Ione Oliveira de Andrade

CPF: 929.055.951-91

SUPLENTE: Telvânia Rodrigues da Cruz Rocha

CPF: 945.747.311-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Josivânia Nunes Pereira Ribeiro

CPF: 713.344.911-00

SUPLENTE: Denzélia Américo Barreira

CPF: 007.138.541-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE:

TITULAR: Lucas Estevão Batista

CPF: 053.878.311-71

SUPLENTE: Paulo Emílio Borges da Silva

CPF: 586.748.101-87

CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: José Ângelo Carvalho dos Santos

CPF: 332.661.231-15

SUPLENTE: Lucivânia Alves Gama

CPF: 005.541.841-41

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,

aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021.

DEUSANY

BATISTA DE

CASTRO:2312713

9187

Assinado de forma digital por DEUSANY

BATISTA DE

CASTRO:23127139187

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal